



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00230.000408/2018-13

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS DESFIBRILADORES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS.**

**CONTRATO Nº 41/2018**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº 33.484.007/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil, lote 06, Sala 1404, Ed. E-Business, Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71916-500, telefones nºs (61) 3393-6660 / (61) 99115-0522, neste ato representada pela Senhor **HENRIQUE SANTOS DE FREITAS**, CPF nº 041.304.241-30, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2018, consoante consta do Processo nº 00230.000408/2018-13, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 22 de novembro de 2023, com respaldo no disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339030 e 339039; e Notas de Empenho: 2022NE1253 e 2022NE1254, de 14 de outubro de 2022, sendo:

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – serviço – ND: 339039;

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – material – ND: 339030.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01, 02 e 03 não modificadas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO PEREIRA FARIA**

Diretor de Recursos Logísticos, substituto  
Presidência da República

**HENRIQUE SANTOS DE FREITAS**

MI Comércio de Produtos Hospitalares e Equipamentos



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Santos de Freitas, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 27/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3698125** e o código CRC **947C98A0** no site:



[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00230.000408/2018-13

SEI nº 3698125